



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE ÉTICA

ATA DA 28ª REUNIÃO DA COMISSÃO GERAL DE ÉTICA

No dia 30 de março de 2016, quarta-feira, 9:30 horas, na sala de reuniões da presidência da Corregedoria Geral da Administração, sito à Rua Voluntários da Pátria, Nº 596, 9º andar, Edifício do Arquivo Público do Estado, no Bairro Santana, foi realizada a 28ª Reunião (ordinária) da Comissão Geral de Ética. Com a presença dos conselheiros abaixo firmados.

ABERTURA

Abertos os trabalhos pelo coordenador Dr. José Geraldo Brito Filomeno, este agradeceu a presença de todos, esclarecendo a ausência do Dr. Ivan Francisco Pereira Agostinho, presidente da Corregedoria Geral da Administração, por motivo de trabalho junto à Secretaria de Governo.

APRECIÇÃO DA ATA DA 27ª REUNIÃO (17/fevereiro/2016) - A Comissão inteirada do teor da ata, por minuta eletronicamente enviada, aprovou-a por unanimidade.

RESOLUÇÃO CGE Nº 01/2016 – REGIMENTO INTERNO - Dr. José Geraldo Brito Filomeno recomendou a divulgação imediata do Regimento Interno, posto pela RESOLUÇÃO CGE Nº 01/2016, aprovada na reunião anterior mediante publicação no Diário Oficial e exposição no Portal da Transparência do Estado de São Paulo.

ESTUDOS SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO LOBBY POLITICO-ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Em continuidade, a Comissão Geral de Ética prosseguiu nas discussões em torno da legislação norte-americana e da chilena, bem como de projetos de lei em tramitação no Brasil, sobre acesso à informação e regulamentação do lobby, com objetivo de propor futura regulamentação brasileira. Tendo em vista a complexidade das matérias e o interesse social envolvido houve por bem, a Comissão, ouvir a sociedade através de especialistas e estudiosos representativos para assim colher elementos seja do setor público, seja do setor privado que contribuam para elaboração de propostas legislativas para o Brasil. Os nomes lembrados serão melhor analisados na próxima reunião com o prosseguimento dos presentes estudos.

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EX OFFICIO - Tomando a palavra o coordenador, Dr. José Geraldo Brito Filomeno expôs aos presentes, em breve síntese as seguintes publicações referentes a providências recentes do governo estadual:

1. **“GESTÃO ALCKMIN TEM ‘GASTO ZERO’ EM AÇÃO PARA MORADOR EM ÁREA DE RISCO”** - Após análises das publicações



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE ÉTICA

apresentadas, os conselheiros por unanimidade, deliberaram encaminhar o presente expediente ao órgão competente do Ministério Público do Estado, com vistas à adoção de medidas eventualmente cabíveis, nos termos do Decreto Nº 60.428, de 2014.

2. **“AFIRMAÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO ACERCA DO FIM DA CRISE DE ÁGUA QUE TEM AFETADO A POPULAÇÃO”** - Examinadas as publicações, os conselheiros por unanimidade, deliberaram solicitar ao Presidente da Corregedoria Geral da Administração que se officie às autoridades em questão, conforme os quesitos formulados.

EXPEDIENTES EM CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS

- A) **DENÚNCIA – PROTOCOLADO Nº 218/2015 – SPDOC.CC 54330/2015** - Ref.: Protocolo Ouvidoria Nº 652653 – Expediente de acompanhamento da reclamação ou sugestão- Série Documental: 0028.001.02.03.003 Assunto: Denúncia contra servidor do PROCON-SP (em diligência – oitiva do agente público). Após exame deliberaram aguardar eventual resposta ao ofício de fls. 32 do Protocolado supra mencionado, devendo o expediente retornar à próxima pauta de trabalhos.
- B) **RECLAMAÇÃO – PROTOCOLADO Nº .118632/2015** - Interessado: Prof. Dr. João Grandino Rodas. Assunto: insurgimento contra determinação do atual Reitor da U.S.P., Prof. Dr. Marco Antonio Zago no sentido de instaurar processo administrativo tendo por finalidade a cassação da aposentadoria do interessado, em razão de se ter designado para presidi-lo a Profa. Dra. Maria Sylvia Zanella Di Pietro, professora aposentada da FDUSP e que já se teria manifestado contra o mesmo interessado em pareceres anteriores. (em diligência – notificação dos interessados para se manifestarem)
- C) **CONSULTA - SP DOC 73467/2015** - A Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário com fundamento no Procedimento Preliminar CASP 153/2014 considerou antiética conduta do servidor, agente de segurança, Marcelo Nivaldo Mena ao promover vinte e duas denúncias contra órgãos da Secretaria de Administração Penitenciária, usando expressões ofensivas e ameaçadoras (em diligência – providenciar documentos comprobatórios e manifestação do acusado). Após análise, deliberaram aguardar resposta ao ofício encaminhando o expediente supra mencionado à Secretaria de Administração Penitenciária, lá recebido em 1º de março de 2016, incluindo-o na pauta de trabalhos da próxima reunião.

A Comissão acusa recebimento do **PROTOCOLADO nº 172285/2015**, enviado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, que terá relatoria do coordenador, na próxima reunião..



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE ÉTICA

A próxima reunião foi agendada para o dia **27 de abril de 2016**. Liberada a palavra aos presentes e não havendo manifestações, foi encerrada a sessão.

Comissão Geral de Ética, 30 de março de 2016.

Dra. ODETE MEDAUAR _____

Dr. LEOPOLDO PAGOTTO _____

Dr. LUIZ FERNANDO AMARAL _____

Dr. JOSÉ GERALDO BRITO FILOMENO _____